

ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SJ RIO PRETO

DFD - Documento de Formalização de Demanda 57/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG 57/2026 180308-ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SJ RIO PRETO Editado por LUCIANA FERREIRA DA SILVA Atualizado em 16/06/2026 14:18 (v 0.6)
Status ASSINADO

Outras informações

Categoria II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo Número da Contratação 97/2026 Processo Administrativo 058.00068712/2026-71

Informações Preliminares

REQUISITANTE:

Órgão: Delegacia Seccional de Polícia de São José do Rio Preto
Setor Requirante (Unidade/Setor/Departamento): Setor de Material
Responsável pela demanda: Ricardo Donizete Catan Matrícula:169.794.578-37 E-mail: ricardo.catan@policiacivil.sp.gov.br Telefone: (17) 99145-1165

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: 20/06/2026

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: Alta

1. Descrição Sucinta do Objeto

1.1 Solicitação de contratação para aquisição de disco rígido externo e fast blue B, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>CATMAT</u>	<u>UNIDADE DE MEDIDA</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR UNITÁRIO (R\$)</u>	<u>VALOR TOTAL (R\$)</u>
1	Disco Rígido Externo 500 GB	412153	Unidade	100	342,00	34.200,00

2	Fast Blue B	352706	Unidade	4	1.440,61	5.762,44
TOTAL:						39.962,44

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. Justificativa da Necessidade

2.1. Dos discos rígidos externos

2.1.1. A aquisição de discos rígidos externos mostra-se imprescindível para o armazenamento, transporte e preservação de dados digitais provenientes de procedimentos investigativos, especialmente no âmbito de:

2.1.1.1. extração de dados de dispositivos eletrônicos (celulares, computadores, mídias diversas);

2.1.1.2. cópias forenses (imagens digitais) realizadas em perícias e análises técnicas;

2.1.1.3. guarda de evidências digitais, garantindo a cadeia de custódia da prova.

2.1.2. O crescente volume de dados digitais oriundos das investigações criminais, aliado à necessidade de armazenamento seguro, redundante e preservação da integridade das informações, exige a disponibilização de mídias adequadas e em quantidade suficiente para atender às demandas contínuas das unidades.

2.1.3. Além disso:

2.1.3.1. os HDs externos são utilizados como suporte físico para backup e transporte seguro de arquivos sensíveis;

2.1.3.2. permitem manter os dados organizados e individualizados por procedimento, atendendo às boas práticas de gestão documental e cadeia de custódia;

2.1.3.3. contribuem para a celeridade das investigações, evitando retrabalho e perda de dados.

2.1.4. Considerando a demanda reprimida existente e a necessidade de reposição periódica desses equipamentos, justifica-se a aquisição do quantitativo solicitado, garantindo a continuidade e eficiência das atividades periciais e investigativas.

2.2. Do reagente químico Fast Blue B

2.2.1. O Fast Blue B é reagente químico essencial empregado em procedimentos técnico-periciais para identificação preliminar de substâncias entorpecentes, especialmente em testes colorimétricos indicativos da presença de determinados compostos ilícitos.

2.2.2. Sua utilização integra os kits de constatação preliminar, amplamente empregados:

2.2.2.1. em diligências policiais;

2.2.2.2. na análise inicial de substâncias apreendidas;

2.2.2.3. na lavratura de autos de prisão em flagrante;

2.2.2.4. na instrução de procedimentos investigativos relacionados ao tráfico de drogas.

2.2.3. A disponibilidade do referido reagente é indispensável para a pronta atuação das equipes policiais, permitindo a realização de testes preliminares que auxiliam na:

2.2.3.1. caracterização imediata de material suspeito como entorpecente;

2.2.3.2. formação de justa causa para medidas cautelares, como prisão em flagrante;

2.2.3.3. fundamentação inicial de procedimentos investigativos.

2.2.4. A ausência do material compromete diretamente:

2.2.4.1. a celeridade e eficiência das investigações;

2.2.4.2. a segurança jurídica dos atos policiais;

2.2.4.3. a capacidade de resposta rápida em ocorrências envolvendo drogas.

2.2.5. Ressalte-se que se trata de insumo de consumo contínuo, sujeito a desgaste e reposição periódica, diante da frequência de sua utilização nas atividades operacionais.

3. Estimativa de Quantidades e Valores

3.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor total estimado é de R\$ 39.962,44 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) para o exercício de 2026.

4. Vinculação ou Dependência com Outro DFD

4.1. A execução deste DFD tem dependência prévia com a execução do objeto dos DFDs n°s 95/2025 e 1/2026, tendo em vista a vinculação às futuras contratações n°s 18030-35/2026 e 180308-84/2026, provenientes do PCA 2026, publicado no PNCP em 16/06/2025, Id pca PNCP: 46377800000127-0-000081/2026.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

RICARDO DONIZETE CATAN

Requisitante

Despacho: Autorizo a contratação, encaminhe ao setor de contratações, conforme proposto.

EVERSON APARECIDO CONTELLI

Autoridade competente

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RICARDO DONIZETE CATAN

Requisitante



Assinou eletronicamente em 16/06/2026 às 14:18:50.

EVERSON APARECIDO CONTELLI

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 16/06/2026 às 13:38:26.